LEI Nº 1140 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005.

CONCEDE AUXÍLIO AO "CONSEPRO" – CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE BARÃO-RS.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de até R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o CONSEPRO _ Conselho Comunitário Pró- Segurança Pública de Barão.

Art. 2º O presente auxílio será repassado ao representante legal do CONSEPRO, mediante a apresentação do livro de atas, comprovando a eleição/posse e, prestação de contas mensal do auxílio recebido.

Art. 3º O presente auxílio será repassado no período de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 21 DE DEZEMBRO DE 2005.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 21.12.2005

Secretaria da Administração